



CONCURSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019

O Hospital Angelina Caron, situado à Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, telefone (41) 3679-8788, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME-HAC), torna pública as normas do processo seletivo de candidatos à residência médica, para início no ano de 2019, em programas de residência médica (PRMs) de acesso sem pré-requisitos (Radioterapia) e programas de acesso com pré-requisitos (Especialização em Cirurgia Cardiovascular, Terapia Intensiva Pediátrica, Nefrologia, Cirurgia Oncológica, Oncologia Clínica, especialização em Cardiologia). Para a regulamentação do presente processo seletivo são aplicadas as normativas da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação: Lei n.º 6.932 de 7 de julho de 1981, as resoluções nº4 de 23 de outubro de 2007, nº2 de 01 de setembro de 2011, nº3 de 16 de setembro de 2011, nº4, de 30 de setembro de 2011, nº 2 de 27 de agosto de 2015, Nota Técnica nº 35 de 09 de outubro de 2015, nº1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 01 de 03 de janeiro de 2017. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008. E serão também aplicadas as deliberações vigentes da Comissão de Residência Médica do HAC.

RESUMO DO EDITAL:

Critérios para seleção:

- Somente poderão candidatar-se para esta seleção:
 - Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
 - Acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, de instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação.

Provas:

- Dia: 08/02/2019
- Horário: 08:00 às 12:00 horas
- Local: Auditórios do Hospital Angelina Caron

Inscrições:

- Período: 21/01 a 07/02/2019
- Taxa: Não será cobrada taxa de inscrição
- Contato: (41) 3679-8289 / 8788 ou residencia@hospitalcaron.org.br

Resultados

- Dia 12/02/2019 a partir das 15:00 horas

Matrículas:

- Primeira chamada em 13 de fevereiro de 2019 e convocação de suplentes a partir de 14/02/2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A coordenação deste processo seletivo é da responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) do HAC.
- 1.2. Os candidatos serão selecionados para os PRMs com ou sem pré-requisitos conforme a sua escolha na oportunidade da inscrição, não sendo permitidas alterações após a homologação da inscrição.
- 1.3. Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma opção de residência médica.
- 1.4. Processo seletivo:
 - 1.4.1. O candidato que se inscrever neste processo seletivo aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.
 - 1.4.2. Somente poderão candidatar-se a esta seleção:
 - 1.4.2.1. Médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)



- 1.4.2.2. Acadêmicos matriculados no último semestre de curso de Medicina de instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação.
- 1.5. Dos recursos quanto ao presente edital:
- 1.5.1. Serão aceitos questionamentos contra o presente edital quanto à: ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.5.2. O recurso deverá ser apresentado para Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron, pessoalmente ou por correio, no período de 14 a 18/01/2019, sendo de inteira responsabilidade do interessado o cumprimento do período de entrega do recurso, até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 18/01/19.
- 1.5.3. No dia 19/01/19 será enviada resposta ao requerente quanto à sua solicitação.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERTADOS NESTE PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. Forma de seleção:
- 2.1.1. A seleção de que trata este edital será realizada em uma única etapa, através de prova teórica com questões objetivas e descritivas valendo 100% (cem por cento) da nota final de valor máximo 10 (dez pontos).
- 2.1.1.1. Para o PRM de acesso direto - Radioterapia - a prova escrita objetiva terá questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral).
- 2.1.1.2. Para os PRMs com pré-requisito – Terapia Intensiva Pediátrica, Nefrologia, Cirurgia Oncológica, Oncologia Clínica, Cardiologia - a prova escrita objetiva terá questões nas especialidades de Pediatria, Clínica Médica ou Cirurgia Geral, conforme a opção do candidato.
- 2.2. Os PRMs ofertados no presente edital são autorizados pela Comissão Nacional de Residência médica (CNRM) com pareceres autorizativos numerados e disponíveis no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM) conforme tabela a seguir:

Programas	Tipo de acesso	Vagas	Duração**
1. Radioterapia / nº 1060-2015 *	Acesso direto	1	3
2. Cancerologia cirúrgica / nº 1132-2013 *	Pré-requisito Cirurgia Geral	2	3
3. Cancerologia clínica / nº 1114-2013 *	Pré-requisito Clínica Médica	1	3
4. Especialização em Cardiologia	Acesso direto	4	4
	Pré-requisito Clínica Médica	1	2
5. Nefrologia / nº 105/2018 *	Pré-requisito Clínica Médica	2	2
6. Medicina Intensiva Pediátrica - Área de atuação / nº 102-2018 *	Pré-requisito Pediatria	1	2
7. Especialização Cirurgia Cardiovascular ***	Acesso direto	1	5

(*) Comissão Nacional de Residência Médica.

(**) Duração em anos.

(***) Programa de especialização credenciado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular e coordenado pelo Professor Dr. Paulo Slud Brofman (Informações : 41-99951-5422 / 41-3320-3689).

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições de 21 de janeiro de 2019 até as 12:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019.
- 3.2. Preencher a ficha de inscrição (ANEXO 1) e anexar fotocópia da cédula de identidade de médico, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina, frente e verso. Entende-se como cédula de identidade o modelo disponibilizado no ANEXO 2.
- 3.3. Enviar a ficha e os documentos em arquivo único para a Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron, em formato PDF, pelo e-mail coreme@hospitalcaron.org.br
- 3.4. Homologação da inscrição:
A homologação das inscrições homologadas serão informadas exclusivamente por e-mail

4. PROVAB e PRMGFC para a especialidade sem pré-requisito – Radioterapia:

- 4.1. De acordo com as Resoluções CNRM nº 3 de 16/09/2011, nº 1 de 02/01/2014 e nº 35, de 9 de janeiro de 2018 a qual altera a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, o candidato que, até 28/02/18 tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 (um ano de participação) ou ingressado e concluído os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (dois anos do PRMGFC) a partir de 2015, receberá pontuação adicional (10%) na nota obtida na prova geral. Estas pontuações não serão cumulativas.
- 4.2. Para obter a pontuação adicional de 10% o candidato deverá, no ato de sua inscrição, preencher o campo específico que declara sua participação e/ou conclusão oficial do PROVAB ou do PRMGFC. O documento comprobatório destes programas deverá ser feito UPLOAD no ato da inscrição.
- 4.3. Todos os candidatos que, no ato de sua inscrição, preencherem a opção PROVAB ou PRMGFC deverão apresentar documento comprobatório de conclusão também na ocasião da matrícula presencial.
- 4.4. O não cumprimento a este subitem acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas e aplicadas as normas e procedimentos às chamadas dos suplentes.
- 4.5. A pontuação adicional de que trata o sub-ítem 4.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no sub-ítem 2.1.1.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será feita mediante avaliações a critério da COREME, podendo ser utilizada prova geral com os conteúdos abaixo descritos:
 - 5.1.1. Prova geral para PRMs de acesso direto
 - 5.1.1.1. Clínica Médica:

Imaginologia, Psiquiatria, Genética Médica Medicina Geral e sub-especialidades clínicas como Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Infectologia, , Imunologia Médica, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência.
 - 5.1.1.2. Obstetrícia e Ginecologia:

Assistência pré-natal de baixo e alto risco, Mecanismo e assistência ao trabalho de parto normal e distócico, Assistência ao puerpério normal e patológico, Uso de medicamentos na gravidez, Patologias do ciclo grávido-puerperal, Fisiologia do ciclo menstrual, Endocrinologia ginecológica, Doença inflamatória pélvica e vulvovaginites, Diagnóstico e tratamento das DSTs, Diagnóstico prevenção e tratamento do câncer ginecológico, Patologias benignas e malignas da mama, Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero e ovário, Noções de sexologia, Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez), promoção da Saúde da mulher, Infectologia, Urgência e Emergência.
 - 5.1.1.3. Pediatria:

Pediatria Geral e sub-especialidades pediátricas como Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência. Crescimento, Desenvolvimento, Aleitamento materno, Imunizações, Imunologia pediátrica, Neonatologia, Genética, Endocrinologia.
 - 5.1.1.4. Cirurgia Geral:

Cirurgia geral como um todo, Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Metabolismo, Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácido-Básico, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Traumatologia-Ortopedia, Trauma em

emergência, Urologia, Cirurgias Minimamente Invasivas, Infectologia, Nutrologia, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência.

5.1.1.5. Medicina preventiva e da família:

Saúde comunitária, Epidemiologia, Medicina geral, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Deontologia, Clínica Médica.

5.1.2. Para PRMs que exigem pré-requisitos

5.1.2.1. Clínica Médica para os inscritos em Cardiologia, Cancerologia Clínica:

Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Genética Médica, Imunologia Médica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Trauma, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Bioestatística e Epidemiologia, Deontologia.

5.1.2.2. Cirurgia Geral para os inscritos em Cancerologia Cirúrgica:

Cirurgia geral, Anestesia, Cirurgia Cabeça e pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Coloproctologia, Cirurgia Torácica, Nutrologia, Cirurgia de cabeça e pescoço, Medicina Intensiva, Ortopedia, Urologia, Infecção em cirurgia, Oncologia, Traumatologia, Medicina Intensiva, Medicina Preventiva e Cirurgia minimamente invasiva, Complicações em Cirurgia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Deontologia.

5.1.2.3. Pediatria para os inscritos em Medicina Intensiva Pediátrica:

Pediatria Geral e sub-especialidades pediátricas como Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Nutrologia, Medicina Esportiva, Angiologia, Urgência e Emergência. Crescimento, Desenvolvimento, Aleitamento materno, Imunizações, Imunologia pediátrica, Neonatologia, Genética, Endocrinologia.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O Hospital Angelina Caron divulgará os resultados em 12/02/2019 a partir das 15:00 horas.

7. MATRÍCULAS

7.1. A primeira chamada em 13 de fevereiro de 2019 e convocação de suplentes a partir de 14/02/2019.

7.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 colorida e recente;
- Cópias autenticadas de:

Cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do Paraná (poderá apresentar, de forma provisória, o protocolo de registro no CRM PR, tendo que obrigatoriamente apresentar posteriormente a fotocópia autenticada da cédula de identidade quando esta for liberada), Número do PIS/PASEP (primeira página da carteira de trabalho), certificado de conclusão do curso de medicina, alistamento militar, carteira de vacinação atualizada e título de eleitor.

- Candidatos aprovados em programas de residência médica que exigem pré-requisitos, além dos documentos anteriormente citados deverão apresentar o certificado de conclusão do pré-requisito cumprido em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) com o respectivo número do parecer autorizativo ou declaração de que se encontra em curso.
- Candidatos aprovados e que receberam a pontuação adicional (10%) na nota obtida na prova geral nos programas de residência médica que exigem pré-requisitos, também deverão apresentar o certificado de conclusão e cumprimento integral do Programa



de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB, mínimo um ano de participação) ou concluído os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade, dois anos do PRMGFC.

- A convocação de suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado poderá ocorrer até a data limite preconizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

7.3. Trancamento de matrículas:

- 7.3.1. Conforme a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 o médico convocado para servir as Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica pelo período de 1 (um) ano.
- 7.3.2. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e deverá apresentar a declaração pertinente pelas Forças Armadas.
- 7.3.3. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC/SESU.
- 8.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento interno da COREME-HAC e regimento da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron além das normativas sobre o tema.
- 8.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 8.6. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão *jus* a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
- 8.7. De acordo com a resolução CNRM nº2, de 1º de setembro de 2011, os programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de 2019.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jorge Itsuo Fukushima

Diretor Geral

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2019.



ANEXO I:

MODELO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICA FORNECIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME _____ CRM/UF _____

FILIAÇÃO _____

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA 1 _____

ASSINATURA DO PORTADOR _____

CPF _____ RG / ÓRGÃO EMISSOR _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

DATA DE NASCIMENTO _____ NATURALIDADE _____

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM _____

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 16.208/75



ANEXO II:
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO			
2. PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE FÍSICA ESPECIAL ?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. QUAL ?		
3. SEXO	<input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		
4. OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:			
5. DOCUMENTOS			
5.1. CRM – NÚMERO:	UF :		
SE NÃO DISPUSER DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO CRM, ANEXAR FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS ABAIXO			
5.2. RG – NÚMERO:	5.3. CPF – NÚMERO:		
6. PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) OU DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) ?			
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - ANEXAR FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE			
7. DADOS PESSOAIS			
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/ANO):		
8. LOCAL DE NASCIMENTO	CIDADE:		
	UF:		
	PAÍS:		
9. SITUAÇÃO CIVIL	SOLTEIRO <input type="checkbox"/>	OUTRA <input type="checkbox"/>	
10. ENDEREÇO			
RUA:			
NÚMERO:			
COMPLEMENTO:		CEP:	
CIDADE:		UF:	
11. TELEFONES – DDD:	FIXO:	CELULAR:	
12. E-MAIL:			
14: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) / ANO DA GRADUAÇÃO:			
NOME			
SIGLA		CIDADE	
UF		PAÍS	
13. FILIAÇÃO			
PAI			
MÃE			
<input type="checkbox"/> DECLARO QUE LI E ESTOU DE ACORDO COM O EDITAL QUE REGE O PRESENTE CONCURSO.			
LOCAL, DE DE 2018			
.....			
ASSINATURA			